



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.360 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2017, 2018 e 2019;

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços
adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto
autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 137.027,35 (cento e
trinta e sete mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), dos exercícios de:

- I– 2017: no valor de R\$ 22.701,25 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e
vinte e cinco centavos);
- II– 2018: no valor de R\$ 52.674,01 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e
quatro reais e um centavo);
- III– 2019: no valor de R\$ 61.652,09 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e
dois reais e nove centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 476, de 02/07/2020.